



**LEI Nº 641, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Denomina de Humberto Leite de Sousa Pires a Sede da Casa da Cidadania no município de catingueira e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica denominada de “Dr. Humberto Leite de Sousa Pires” a sede as Casa da Cidadania no município de catingueira-PB, pelos relevantes e inestimáveis serviços à coletividade prestados pelo homenageado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 02 setembro de 2021.

*Suélvio Félix de Alencar*

Suélvio Félix De Alencar

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**